



## **CIRCULAR PROPAD Nº 03/2012**

Atendendo o disposto previsto na Portaria nº 87, de 3 de abril de 2012 da Secretária de Educação Superior, a Universidade Feevale torna público, através desta circular, todos os tipos de descontos e bolsas passíveis de concessão aos seus alunos, bem como os requisitos e procedimentos necessários para a sua solicitação.

### **Das Bolsas e Descontos dos Cursos de Graduação**

**Art. 1º** - Os tipos de Bolsas e Descontos, seus conceitos, percentuais concedidos, definições de quem tem direito à sua concessão, bem como os procedimentos a serem realizados para a sua solicitação, encontram-se disponíveis no Anexo 01 desta Circular.

### **Das Bolsas e Descontos dos Cursos de Pós-graduação**

**Art. 2º** - Os tipos de Bolsas e Descontos, seus conceitos, percentuais concedidos, definições de quem tem direito à sua concessão, bem como os procedimentos a serem realizados para a sua solicitação, encontram-se disponíveis no Anexo 02 desta Circular.

### **Das Bolsas e Descontos da Escola de Aplicação**

**Art. 3º** - Os tipos de Bolsas e Descontos, seus conceitos, percentuais concedidos, definições de quem tem direito à sua concessão, bem como os procedimentos a serem realizados para a sua solicitação, encontram-se disponíveis no Anexo 03 desta Circular.



## **Das Disposições Legais**

**Art. 4º** - Casos omissos nesta circular serão analisados pela Pró-reitoria de Planejamento e Administração.

**Art. 5º** - A presente circular passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Novo Hamburgo, 02 de maio de 2012.

Registre-se e divulgue-se.

Prof.º. Me. Alexandre Zeni  
Pró-reitor de Planejamento e Administração

